

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2019 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA ATUAR NO PROJETO “PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de pesquisador para o **“PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora indicada pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O presente Edital tem validade de 06 (seis) meses.
- 1.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e da validade do certame.
- 1.4. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, professor assistente do IFHT/UERJ, bolsista do LAIS/UFRN, matrícula UERJ 32.355-0;
  - b) MILENA CRISTINA DUARTE DE ALMEIDA, pesquisadora e bolsista do LAIS/UFRN;
  - c) MIRANICE NUNES DOS SANTOS CRIVES, professora e bolsista do LAIS/UFRN atuando com a equipe do Núcleo de Saúde Coletiva (NESC/UFRN), matrícula SIAPE 1455963.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.6. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissional pós-graduado na área da saúde, para preenchimento de vaga de pesquisador no Projeto **“PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”**, com foco na gestão, supervisão e apoio à pesquisa no âmbito do Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo período de 12 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto;
- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.;
- 2.5. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a avaliação de desempenho do bolsista.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 30/01/2019 a 03/02/2019, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
  - a) R.G. e C.P.F (pode ser em um único documento);
  - b) Currículo Lattes atualizado até o mês de dezembro de 2018;
  - c) Cópia dos diplomas de graduação na área de saúde com o respectivo registro (frente e verso);
  - d) Comprovação de atuação profissional em gestão de recursos humanos em

instituição pública de saúde;

- e) Comprovação de atuação profissional em Instituição Pública de Saúde;
- f) Comprovação de atuação profissional em Instituição de Saúde em gestão; educação permanente em saúde; e fortalecimento e organização de redes de atenção à saúde;
- g) Cópia dos diplomas de pós-graduação na área de saúde com o respectivo registro (frente e verso);
- h) Memorial do Candidato;
- i) Três cartas de indicação de gestores da área de saúde; de pesquisadores em saúde ou de professores de instituições de ensino superior das profissões de saúde com o respectivo currículo Lattes, endereço e telefone atualizado para eventual comprovação.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”.

3.3. Nas Cartas de Indicação deverão constar as competências profissionais do candidato e como estas o tornam indicado para a vaga em questão, bem como a experiência pessoal do signatário com este.

3.4. A Carta de Indicação não poderá ser assinada por: cônjuge, descendentes, ascendentes, colaterais até 3º grau.

3.5. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve ter, comprovadamente:

- a) Atuado profissionalmente em gestão de recursos humanos em instituição pública de saúde;
- b) Atuado profissionalmente em Instituição Pública de Saúde;
- c) Coordenado programas de saúde na esfera pública;

- d) Título de graduação na área de saúde;
- e) Título de pós-graduação na área de saúde.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, dentre outras:

- A. Desenvolvimento de sistema de gestão de educação permanente dos profissionais de saúde que atuam no SUS nos entes federados;
- B. Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica;
- C. Participar de reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto com a Equipe de Coordenação, sempre que necessário ou solicitado.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em duas fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das fases.

- a) Fase 1 - Avaliação de Currículo e documentos comprobatórios; (de 0 a 10);
- b) Fase 2 - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 5.8. (de 0 a 10).

5.2. O candidato não poderá obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da Fase 1, sob pena de eliminação.

5.3. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.4. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.

5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.

5.6. A segunda fase será aplicada apenas aos 06 candidatos melhores classificados na Fase 1, conforme cronograma do ANEXO II.

5.7. Critérios de desempate na Fase 1:

- a) Maior tempo de atuação profissional em Instituição de Saúde em seus diferentes níveis primário, secundário, terciário de atenção à saúde;
- b) Maior tempo de atuação profissional em gestão de recursos humanos em instituição pública de saúde.

5.8. O Memorial é a oportunidade de apresentação textual do Candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- a) Trajetória formativa do Candidato e como dita trajetória vincula-se à vaga pretendida;
- b) Trajetória profissional do Candidato e como dita trajetória vincula-se à vaga pretendida.

5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.

5.10. Critérios de Avaliação

- a) A avaliação do currículo Lattes será realizada de acordo com a documentação apresentada pelo candidato, conforme previsto no ANEXO I.A.
- b) A análise avaliativa do Memorial do Candidato, que deve ter sido obrigatoriamente encaminhado com a documentação para análise do currículo, obedecerá aos termos do ANEXO I.B.

5.11. Os recursos apontados nos itens 5.5 e 5.9 podem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma supramencionado, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

## 6. DO RESULTADO FINAL

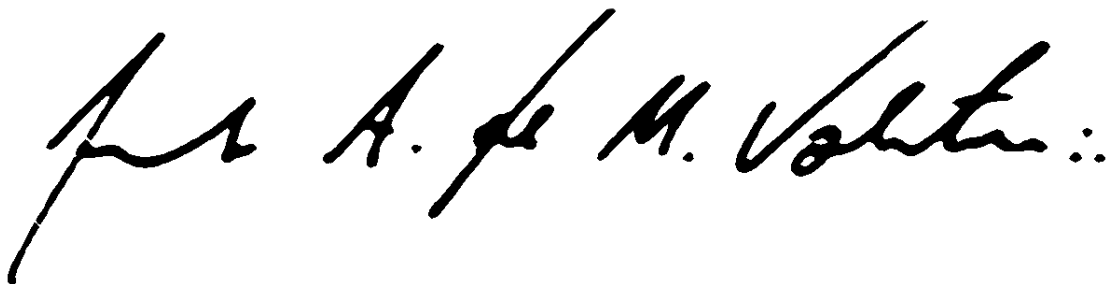
6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete) em cada uma das fases.

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na fase II;
- b) Com maior nota na fase I;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 25/02/2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

**ANEXO I****A**

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) e documentação comprobatória - Fase I	Pontos
Atuação profissional em gestão de recursos humanos em instituição pública de saúde.	3 pontos por ano – máximo de 10 anos.
Atuação profissional em Instituição Pública de Saúde.	3 pontos por ano – máximo de 10 anos.
Comprovação de atuação profissional em Instituição de Saúde em gestão; educação permanente em saúde; e fortalecimento e organização de redes de atenção à saúde.	5 pontos por ano – máximo de 05 anos.
Titulação	Especialização - 7,5 pontos por título, no máximo de 15 pontos  Mestrado e Doutorado - 15 pontos, valendo, apenas, aquele de maior titulação.

A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

**B**

## **ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO**

### **SEÇÃO I**

**SUMÁRIO** *(para facilitar o trabalho de consulta da Comissão Julgadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).*

**NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL**  
*(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de ....”)*

### **SEÇÃO II**

#### **APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)**

*O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.*

### **SEÇÃO III**

#### **APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)**

*O candidato deve agrupar a sua experiência profissional em:*

- a) Experiência profissional e acadêmica na área de Inovação e projetos de pesquisa em âmbito internacional;*
- b) Experiência profissional no setor privado;*
- c) A direção dada a sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida.*

O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas.

III- Fonte Arial 11.



1.1. A nota final da fase 1 será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) de acordo com a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado;

1.2 A nota final da fase 2 será a média da avaliação do memorial acadêmico, do projeto de pesquisa e a sua apresentação (de 0 a 10).

- A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando 0,0 pontos quando o candidato não atende; considerando entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; considerando 10,0 quando atende plenamente.
<i>I- Atuação profissional em gestão de recursos humanos em instituição pública de saúde.</i>	
<b>II - Atuação profissional em Instituição Pública de Saúde</b>	
<i>III- Atuação profissional em Instituição de Saúde em gestão; educação permanente em saúde; e fortalecimento e organização de redes de atenção à saúde</i>	
<i>IV- Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida.</i>	
<b>V - Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.</b>	

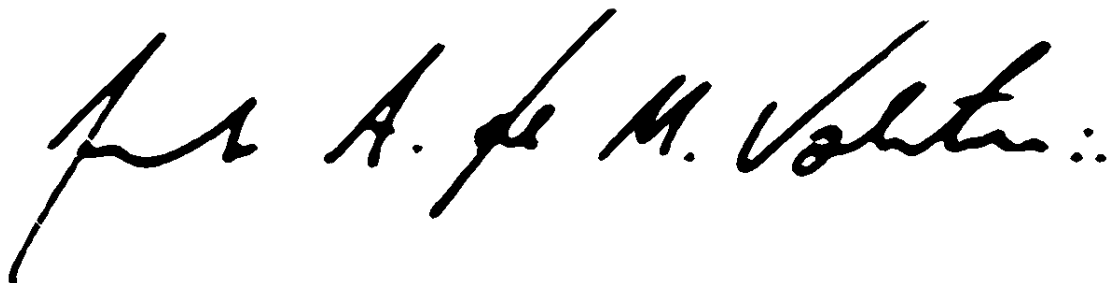


Obs.: A Nota da Fase II será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	<b>30/01 a 03/02/2019</b>
<b>Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes</b>	<b>04/02 a 07/02/2019</b>
<b>Resultado Fase 1</b>	<b>08/02/2019 – até às 18h</b>
<b>Recurso Fase 1</b>	<b>09 e 10/02/2019 – até às 18h</b>
<b>Resultado final da fase 1</b>	<b>13/02/2019 – até às 18h</b>
<b>Fase 2 – Análise Avaliativa de Memorial</b>	<b>15/02 a 20/02/2019</b>
<b>Resultado da Fase 2</b>	<b>21/02/2019 – até às 18h</b>
<b>Recurso Fase 2</b>	<b>22 e 23 /02/2019 – até às 18h</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>25/02/2019 – até às 18h</b>

Natal/RN, 28 de janeiro de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde